

INTERESSADO: Pedro Rodrigues Seque		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Rodrigues Seque, cursados no Ensino Secundário Liceu, nº 8033, na área de Ciências Física e Biológica, na província de Luanda, município do Kilamba Kiaxi, país Angola, no período de 2019, e consequentemente considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO 30021002081/2024-81	PARECER Nº 714/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Pedro Rodrigues Seque, mediante o processo 30021002081/2024-81, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pelo estudante, cursados no Ensino Secundário Liceu, nº 8033, na área de Ciências Física e Biológica, na província de Luanda, município do Kilamba Kiaxi, país Angola, no período de 2019.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;

- 1) Certificado de Conclusão Ensino Médio completo
- 2) Comprovante de matrícula na UNILAB;
- 3) Documento de identidade da requerente (RNM)
- 4) Passaporte
- 5) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

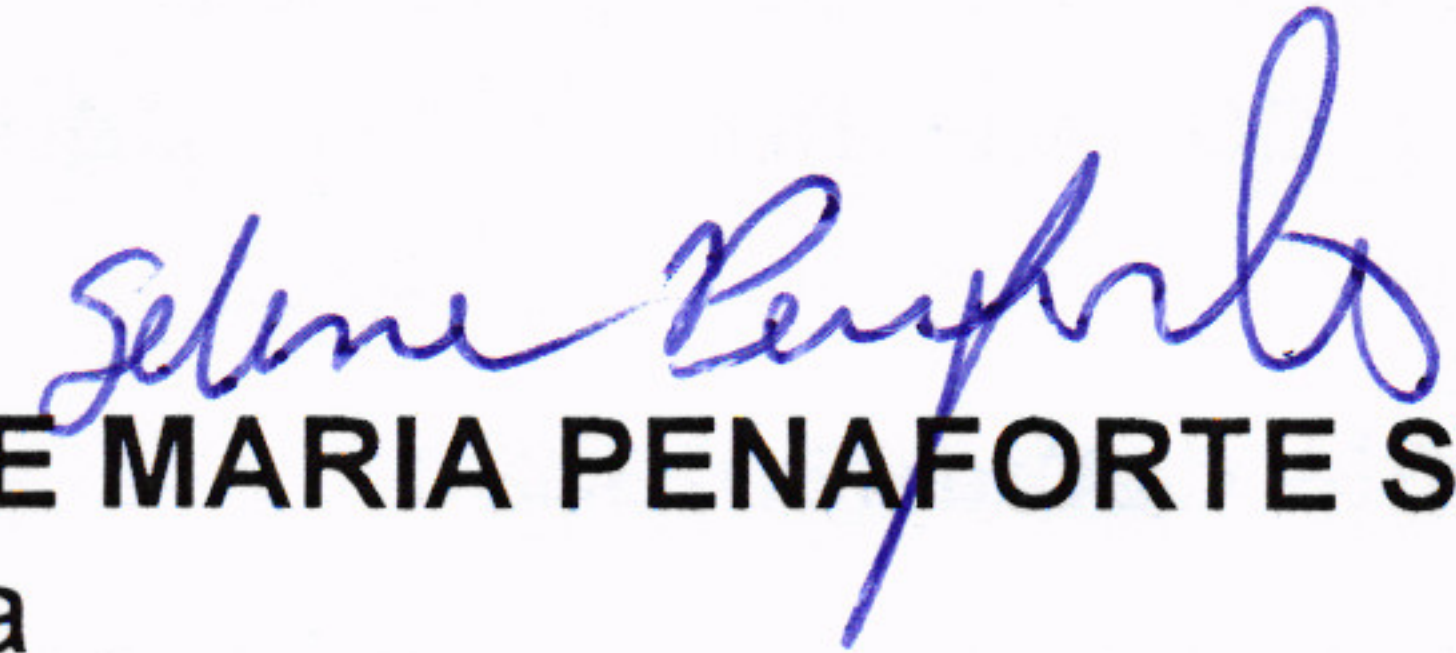
Cont./Parecer nº 714/2024

III – VOTO DA RELATORA

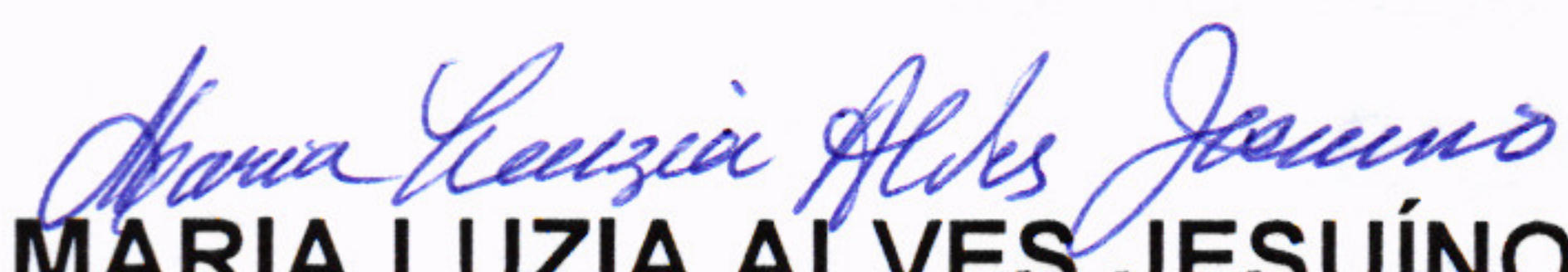
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos no Ensino Secundário Liceu, nº 8033, na área de Ciências Física e Biológica, na província de Luanda, município do Kilamba Kiaxi, país Angola, no período de 2019 e conseqüentemente considere o ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE